

**LICENÇA ORIGINÁRIA**

**PORTARIA Nº 0016/SULOG/ANTT, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O Superintendente Interino de Logística e Transporte Multimodal, Substituto, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso I, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Licença Originária.

**LUIS CLAUDIO SANTANA MONTENEGRO**

Superintendente Interino de Logística e Transporte Multimodal - Substituto

**LICENÇA ORIGINÁRIA**

**PORTARIA Nº 0016/SULOG/ANTT, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.**

**ANEXO**

**INTERESSADA: RODOVIARIO LIDER LTDA.**  
CNPJ: 22.777.692/0001-11  
N ° DO PROCESSO: 50500.007284/2009-49  
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas.

**INTERESSADA: RODOVIARIO LIDER LTDA.**  
CNPJ: 22.777.692/0001-11  
N ° DO PROCESSO: 50500.007284/2009-49  
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Paraguai, pelas fronteiras habilitadas.

**INTERESSADA: SENERINI & SENERINI TRANSPORTES LTDA. - EPP**  
CNPJ: 05.825.691/0001-86  
N ° DO PROCESSO: 50500.007112/2009-75  
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Bolívia, pelas fronteiras habilitadas.